

RESOLUÇÃO D.E. Nº 022 DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre desconto para antecipação das mensalidades

A Diretoria Executiva da Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Funiarp), no uso de suas atribuições,

R E S O L V E, *ad referendum* do Conselho Curador,

Art. 1º Conceder desconto de 10% (dez por cento) ao aluno que efetuar o pagamento integral da semestralidade dos Cursos de Graduação da Uniarp, e de 12% (doze por cento) sobre o valor total da anuidade do Colégio de Aplicação.

§ 1º. O desconto mencionado neste artigo está condicionado ao pagamento da antecipação até o vencimento da primeira parcela.

§ 2º. O referido desconto não é cumulativo com outros benefícios eventualmente concedidos ou determinados, bem como com bolsas ou financiamentos, prevalecendo sempre o desconto de maior valor.

§ 3º. Somente fará jus ao benefício o aluno que estiver totalmente adimplente com a Instituição na data da antecipação.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Moacir José Salamoni
Presidente Diretoria Executiva
FUNIARP

Vitor Hugo Bazeggio
Vice-Presidente da Diretoria Executiva
FUNIARP

Carlos Alberto Luhrs
Diretor Geral Financeiro
FUNIARP

Ivano João Bortolini
Secretário Diretoria Executiva
FUNIARP